

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL – AFD/UFF**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Arquivologia** da UFF para ocupar **02 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação**, localizada na Avenida Prefeito Silvio Picanço, nº 1565, Charitas, Niterói/RJ, CEP 24360-030, e-mail: afd.dap.progepe@id.uff.br .

1. **DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

1. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;

d) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia a partir do 4º período.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

1. **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

**4.2**. As inscrições deverão ser realizadas através de envio de currículo do candidato para o seguinte endereço eletrônico: afd.dap.progepe@id.uff.br, informando no campo assunto: **Inscrição de Estágio Arquivologia – 2022**.

**4.3.** Documentos necessários para a inscrição:

a) Currículo e Carta de Intenção;

b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos;

c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução;

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

1. **DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2022 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

1. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 07/02/2022, a partir das 10:00h.

**6.2.** Local de realização: Superintendência de Documentação - Avenida Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N, Térreo da Biblioteca Central do Campus Gragoatá, São Domingos, Niterói.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação

a) Redação de uma carta de intenção;

b) Análise curricular;

c) Entrevista.

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência - a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

**6.6.** Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;

c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

1. **DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 08/02/2022 por e-mail para todos os candidatos inscritos, bem como estará disponível Superintendência de Documentação - SDC, localizada na Avenida Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N, Térreo da Biblioteca Central do Campus Gragoatá, São Domingos, Niterói/RJ.

1. **DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente do estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância).

**8.2.** O período de recurso será de 09 a 11 de fevereiro de 2022 - período de 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

**8.3.** O recurso deverá ser enviado pelo e-mail: afd.dap.progepe@id.uff.br .

**8.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia 12/02/2022 por e-mail para todos os candidatos inscritos, e na página da Superintendência de Documentação - SDC, <https://sdc.uff.br> .

1. **DA REMUNERAÇÃO**

**9.1.** O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R$ 400,00. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Informação sobre o grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

f) Endereço Residencial

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

1. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Período de inscrição dos candidatos | 31/01 a 02/02/22 |
| Data do processo seletivo | 07/02/2022 |
| Data de divulgação do resultado | 08/02/2022 |
| Período para apresentação de recurso | 09/02 a 11/02/2022 |
| Data de divulgação do resultado do recurso  | 12/02/2022 |
| Data para entrega da documentação do estagiário selecionado  | 14/02/2022 |
| Início do Estágio | 21/02/2022 |

Niterói, 24 de janeiro de 2022.

Nilo José Ribeiro Pinto

Presidente da Comissão para Implantação do Assentamento Funcional Digital – AFD/UFF